

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*Dispõe sobre o prazo de inscrição ao Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao Primeiro semestre de 2015.*

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, resolve:

**Art. 1º** A inscrição no Fies para o primeiro semestre de 2015 será efetuada exclusivamente pela internet, no período de 23 de fevereiro a 30 de abril de 2015, por meio do Sistema Informatizado do Fies (Sisfies), disponível nas páginas eletrônicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Art. 2º** O agente operador do Fies utilizará indicadores de desempenho e de qualidade de instituição de ensino superior aderentes ao Programa para fins de concessão do financiamento, mediante a implementação de mecanismos específicos no Sisfies.

**Art. 3º** Não se aplica ao processo de inscrição ao FIES referente ao primeiro semestre de 2015 qualquer dispositivo normativo em conflito com a presente Portaria.

**Art. 4º** O art. 33 da Portaria Normativa MEC nº 15, de 8 de julho de 2011, com a redação dada pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 26 de dezembro de 2014, aplica-se somente ao exercício de 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CID FERREIRA GOMES**

**(Publicada no DOU nº 35, de 23 de fevereiro de 2015, seção 1, página 10)**